



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 124/2024

Autoriza a concessão da gratificação de qualificação à empregada pública do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o art. 48, Inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que atribui ao Presidente a competência para decidir as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos empregados do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Art. 33 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Decisão Coren-RN nº 23/2014;


CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PAD nº 37/2023-RH;


RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder à empregada pública **Luana Santos da Silva** a gratificação de qualificação no percentual de 8% (oito por cento), referente a conclusão do curso de Pós-graduação “*Lato Sensu*” em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública, com carga horária de 390h.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária